



Lei Federal 9.307, de 23 de Setembro de 1996
Lei Federal 13.129 de 26 de Maio de 2015

PORTARIA Nº 001/2020
(SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIAS)

O Coordenador da 1ª Corte de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Goiânia, Estado de Goiás (1ª CCA), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e conforme o artigo 7º do seu Regimento Interno, pela presente, resolve:

Informar que **CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Vírus COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Em cumprimento ao Decreto Judiciário nº. 584/2020, resolve **SUSPENDER** todos os trabalhos de atendimento presencial, incluindo audiências de Conciliação e Instrução Arbitral da 1ª CCA, as quais deverão ser remarçadas, até o dia 29 de Março de 2020, podendo ser prorrogado esse período de suspensão.

Informa ainda que estaremos atendendo nesse período **home office**, através do Sistema Online de Processos (Reclamações de 2019 e 2020) da 1ª CCA e atendimentos através dos telefones/whatsapp:



Lei Federal 9.307, de 23 de Setembro de 1996
Lei Federal 13.129 de 26 de Maio de 2015

1ª Escrivã – Jackeline Prado: (62) 9.9938-1996

2ª Escrivã – Luiza Cecilio: (62) 9.8625-8760

Site: <http://sistema.primeiracca.com.br/acessar>

Determina ainda que a presente portaria deverá ser protocolada em todos os processos online afetados pela presente suspensão e enviada às partes interessadas.

A presente portaria entrará em vigor no dia 17 de março de 2020.

Cumpra-se e publique.

Goiânia, 17 de março de 2020.

JOSÉ COSTA NETO
COORDENADOR 1ª CCA